

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia vinte e dois de março de mil no  
002. vecentos e noventa e três (22.03.93), nesta cidade do Recife,  
003. capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-  
004. tíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva  
005. Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vas-  
006. concelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pe-  
007. reira dos Santos Filho; Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezerra  
008. Barros; Juristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e  
009. José Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleito-  
010. ral Substituto, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobri-  
011. nho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de  
012. Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata  
013. da sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a ausência  
014. do Juiz de Direito, Dr. José Fernandes de Lemos, passando,  
015. a seguir, à leitura dos seguintes expedientes: TELEX CIRCULAR  
016. LAR Nº 50, de 18.03.93, do Ministro Paulo Brossard, Presi-  
017. dente do TSE, comunicando a este TRE as datas fixadas pelo  
018. Partido Trabalhista Comunitário - PTC para a realização de  
019. suas Convenções Municipais e Regionais até 28.02.93 e  
020. 21.03.93, respectivamente. DECISÃO: "Ciente. Comunique-se";  
021. OFÍCIO Nº 09/93, de 19.03.93, do Presidente do Diretório Re-  
022. gional do PMDB em Pernambuco, comunicando que o Tribunal  
023. de Contas da União aprovou as contas do Diretório rela-  
024. tivo aos exercícios de 1989 e 1990, conforme a inclusa có-  
025. pia do Ofício nº 97/IRCE/PE. DECISÃO: "Ciente. Arquive-se";  
026. TELEX S/N, de 19.03.93, do Sr. José Jardelino da Costa JÚ-  
027. nior, Presidente da PROPEG - Nordeste Propaganda Ltda, in-  
028. formando que a campanha "Eleições Limpas" que aquela Empre-  
029. sa realizou para este TRE em outubro passado, recebeu uma  
030. medalha de prata no XVIII Prêmio Colunista Norte-Nordeste,  
031. disputando com outros 2.500 trabalhos feitos nas duas Re-  
032. giões, durante 1992, esclarecendo que o Prêmio Colunista é  
033. o "Oscar" da propaganda brasileira. DESPACHO: "Comunique-  
034. -se ao Des. Cláudio Américo de Miranda, patrono da inicia-  
035. tiva". Dando continuidade, foi concedida a palavra ao Juiz  
036. Nereu Pereira dos Santos Filho, que efetuou o relato dos  
037. seguintes Feitos, Classe XIII - Diretórios - Reg. e Cance-  
038. lamento: PROCESSO Nº 1780/92, no qual o Presidente do Dire-  
039. tório Regional do PT solicita o registro dos Diretórios Mu-  
040. nicipais de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Águas Be-  
041. las, Angelim, Araripina, Arcoverde, Belo Jardim e Bonito.  
042. Em sessão de 22.10.92, o TRE deferiu o registro dos Diretó-  
043. rios Municipais de Arcoverde, Abreu e Lima e Afogados da  
044. Ingazeira e converteu em diligência os de Águas Belas, An-  
045. gelim, Araripina, Belo Jardim e Bonito. Em sessão de 11.01.

*Antonio José de Vasconcelos*

*[Assinaturas manuscritas]*

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. 93, o Tribunal reiterou o pedido aos Juizes de Águas Belas  
047. e Belo Jardim sobre o número de filiados, indeferiu o re-  
048. gistro dos Diretórios Municipais de Bonito e Angelim e con-  
049. verteu novamente em diligência o Diretório Municipal de A-  
050. raripina. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer  
051. da Procuradoria, decidiu o TRE indeferir o registro do Di-  
052. retório Municipal de Araripina, face ao não cumprimento das  
053. diligências determinadas em sessões de 22.10.92 e 11.01.93.  
054. Decidiu ainda o TRE deferir o registro dos Diretórios Muni-  
055. cipais de Águas Belas e Belo Jardim, com as exclusões de-  
056. terminadas no parecer da Procuradoria"; PROCESSO Nº 1818/93,  
057. no qual o Presidente do Diretório Regional do PT solicita  
058. o registro dos Diretórios Municipais de Petrolândia, Rio  
059. Formoso e Santa Cruz do Capibaribe. DECISÃO: "Unanimemente,  
060. decidiu o TRE deferir o registro dos Diretórios Municipi-  
061. pais de Rio Formoso, Petrolândia e Santa Cruz do Capibari-  
062. be, com as exclusões determinadas no Parecer da Procurado-  
063. ria"; PROCESSO Nº 1812/93, no qual o Vice-Presidente do  
064. Diretório Regional do PPS solicita o registro do Diretório  
065. Municipal de Primavera. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o  
066. TRE converter o julgamento em diligência para cumprimento,  
067. pelo Partido, das exigências constantes no parecer da Pro-  
068. curadoria". Em prosseguimento, usou da palavra o Juiz  
069. Carlos Alberto de Britto Lira, que relatou os seguintes  
070. Feitos, Classe XIII - Diretórios - Reg. e Cancelamento:  
071. PROCESSO Nº 1810/93, no qual o Vice-Presidente do Diretório  
072. Regional do PPS solicita o registro do Diretório Municipal  
073. de Lagoa de Itaenga. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo  
074. com o parecer da Procuradoria, decidiu o TRE converter o  
075. julgamento em diligência para que o Juízo Eleitoral infor-  
076. me, com a máxima urgência, o número de filiados ao PPS,  
077. aptos a participarem da Convenção"; PROCESSO Nº 1811/93,  
078. no qual o Presidente do Diretório Regional do PT solicita  
079. o registro do Diretório Regional daquele Partido. DECISÃO:  
080. "Unanimemente, decidiu o TRE sobrestar o julgamento do Di-  
081. retório Regional, de acordo com o parecer da Procuradoria".  
082. Dando continuação, o mesmo Juiz relatou o PROCESSO Nº  
083. 3773/93 - Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário, no qual  
084. Abdon Paulino da Cunha, candidato a vereador pelo PFL, re-  
085. corre da decisão do Juiz da 128ª Zona Eleitoral - Ibimirim,  
086. que indeferiu pedido de recontagem de votos daquela Zona  
087. Eleitoral. DECISÃO: "Preliminar e unanimemente, não se co-  
088. nheceu do recurso, de acordo com o parecer da Procuradoria".  
089. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que  
090. para constar, eu, *deum*, Humberto Costa Vasconcelos,

*Humberto Costa Vasconcelos*

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que,  
092. lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Alfonso José de Vasconcelos,